



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

**LEI Nº 6290 /2023**

***Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério do Município de Olinda.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,**

**E eu sanciono a presente lei**

Em, 25 de abril de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual total de 15% (quinze por cento), que será efetivado nos seguintes moldes:

I – reajuste inicial correspondente a 6% (seis por cento), com vigência a partir de 1º de abril de 2023, nos termos do Anexo I, da presente Lei;

II – reajuste correspondente a 9% (nove por cento), com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do Anexo II, da presente Lei.

**Art. 2º** - O aumento concedido através da presente lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quando da aposentadoria, nos termos da Constituição Federal.



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

**Art. 3º** - Para os servidores cujos vencimentos básicos estejam temporariamente inferiores ao Piso Nacional do Magistério, fixado para o exercício de 2023, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008, fica garantido o pagamento de complemento salarial até que os reajustes definidos no Art. 1º equiparem seus vencimentos básicos no mínimo ao valor do Piso Nacional do Magistério.

**Parágrafo único.** O pagamento do complemento salarial definido neste artigo será devido com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

  
**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

  
**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Olinda

## Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

### ANEXO I – 6% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2023

TABELA DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.187,55	4.731,93	5.678,30	6.813,99	8.176,78
	XIV	3.999,58	4.519,51	5.423,40	6.508,10	7.809,71
	XIII	3.883,07	4.387,90	5.265,46	6.318,52	7.582,26
	XII	3.769,99	4.260,09	5.112,09	6.134,50	7.361,42
	XI	3.660,18	4.136,00	4.963,20	5.955,82	7.146,99
B	X	3.553,57	4.015,54	4.818,65	5.782,39	6.938,85
	IX	3.450,05	3.898,56	4.678,29	5.613,92	6.736,73
	VIII	3.349,58	3.784,99	4.542,04	5.450,44	6.540,51
	VII	3.252,00	3.674,78	4.409,74	5.291,65	6.350,04
	VI	3.231,49	3.567,73	4.281,29	5.137,54	6.165,06
A	V	3.199,49	3.463,81	4.156,59	4.987,94	5.985,49
	IV	3.167,83	3.362,95	4.035,54	4.842,64	5.811,15
	III	3.136,45	3.264,99	3.917,97	4.701,60	5.641,91
	II	3.105,40	3.136,43	3.803,86	4.564,68	5.477,57
	I	3.074,64	3.105,40	3.693,08	4.431,68	5.318,01



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

TABELA DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.248,38	5.930,67	7.116,79	8.540,19	10.248,24
	XIV	5.012,80	5.664,46	6.797,32	8.156,81	9.788,17
	XIII	4.866,77	5.499,49	6.599,37	7.919,22	9.503,10
	XII	4.725,06	5.339,31	6.407,15	7.688,58	9.226,31
	XI	4.587,42	5.183,79	6.220,52	7.464,62	8.957,57
B	X	4.453,81	5.032,80	6.039,37	7.247,28	8.696,68
	IX	4.324,05	4.886,18	5.863,47	7.036,12	8.443,36
	VIII	4.198,15	4.743,84	5.692,69	6.831,23	8.197,42
	VII	4.075,84	4.605,73	5.526,88	6.632,20	7.958,71
	VI	4.050,13	4.471,56	5.365,88	6.439,05	7.726,87
A	V	4.010,04	4.341,31	5.209,60	6.251,56	7.501,83
	IV	3.970,34	4.214,89	5.057,87	6.069,44	7.283,30
	III	3.931,03	4.092,11	4.910,53	5.892,68	7.071,19
	II	3.892,09	3.930,99	4.767,49	5.721,07	6.865,23
	I	3.853,54	3.892,09	4.628,65	5.554,37	6.665,25



# Câmara Municipal de Olinda

## Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

TABELA DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.583,39	6.309,24	7.571,09	9.085,32	10.902,38
	XIV	5.332,76	6.026,01	7.231,20	8.677,46	10.412,95
	XIII	5.177,43	5.850,53	7.020,62	8.424,68	10.109,69
	XII	5.026,65	5.680,12	6.816,12	8.179,34	9.815,23
	XI	4.880,23	5.514,67	6.617,58	7.941,08	9.529,32
B	X	4.738,08	5.354,05	6.424,85	7.709,84	9.251,78
	IX	4.600,04	5.198,06	6.237,72	7.485,24	8.982,30
	VIII	4.466,10	5.046,64	6.056,04	7.267,26	8.720,67
	VII	4.336,00	4.899,71	5.879,64	7.055,53	8.466,71
	VI	4.308,65	4.756,99	5.708,40	6.850,04	8.220,08
A	V	4.265,99	4.618,39	5.542,11	6.650,59	7.980,66
	IV	4.223,77	4.483,93	5.380,71	6.456,84	7.748,19
	III	4.181,94	4.353,31	5.223,97	6.268,80	7.522,55
	II	4.140,52	4.181,91	5.071,81	6.086,23	7.303,44
	I	4.099,52	4.140,52	4.924,09	5.908,90	7.090,69



# Câmara Municipal de Olinda

## Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO II – 9% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023  
(CONSIDERANDO TABELA INICIAL)

TABELA DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.543,09	5.133,70	6.160,42	7.392,54	8.871,04
	XIV	4.339,16	4.903,24	5.883,88	7.060,67	8.472,80
	XIII	4.212,77	4.760,45	5.712,53	6.854,99	8.226,04
	XII	4.090,08	4.621,80	5.546,13	6.655,35	7.986,44
	XI	3.970,95	4.487,17	5.384,60	6.461,50	7.753,81
B	X	3.855,29	4.356,48	5.227,78	6.273,35	7.528,00
	IX	3.742,98	4.229,57	5.075,51	6.090,58	7.308,71
	VIII	3.633,98	4.106,36	4.927,69	5.913,21	7.095,84
	VII	3.528,11	3.986,79	4.784,15	5.740,94	6.889,19
	VI	3.505,86	3.870,65	4.644,80	5.573,74	6.688,51
A	V	3.471,14	3.757,91	4.509,51	5.411,44	6.493,69
	IV	3.436,79	3.648,48	4.378,18	5.253,80	6.304,55
	III	3.402,75	3.542,20	4.250,62	5.100,80	6.120,94
	II	3.369,07	3.402,73	4.126,83	4.952,25	5.942,64
	I	3.335,69	3.369,07	4.006,64	4.807,96	5.769,54



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

TABELA DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.694,00	6.434,22	7.721,05	9.265,30	11.118,38
	XIV	5.438,41	6.145,41	7.374,45	8.849,37	10.619,24
	XIII	5.279,99	5.966,42	7.159,70	8.591,61	10.309,96
	XII	5.126,24	5.792,65	6.951,16	8.341,38	10.009,67
	XI	4.976,92	5.623,92	6.748,68	8.098,41	9.718,11
B	X	4.831,96	5.460,11	6.552,14	7.862,61	9.435,08
	IX	4.691,19	5.301,04	6.361,31	7.633,52	9.160,25
	VIII	4.554,59	5.146,62	6.176,03	7.411,24	8.893,43
	VII	4.421,90	4.996,78	5.996,14	7.195,31	8.634,45
	VI	4.394,01	4.851,22	5.821,48	6.985,76	8.382,93
A	V	4.350,51	4.709,91	5.651,92	6.782,35	8.138,77
	IV	4.307,44	4.572,76	5.487,31	6.584,77	7.901,69
	III	4.264,79	4.439,56	5.327,46	6.393,00	7.671,57
	II	4.222,55	4.264,76	5.172,28	6.206,82	7.448,13
	I	4.180,73	4.222,55	5.021,65	6.025,97	7.231,17



# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

TABELA DE 200 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.057,45	6.844,93	8.213,91	9.856,71	11.828,05
	XIV	5.785,54	6.537,65	7.845,17	9.414,23	11.297,06
	XIII	5.617,02	6.347,27	7.616,71	9.139,99	10.968,06
	XII	5.453,44	6.162,39	7.394,85	8.873,81	10.648,60
	XI	5.294,59	5.982,89	7.179,45	8.615,32	10.338,41
B	X	5.140,37	5.808,64	6.970,35	8.364,45	10.037,31
	IX	4.990,61	5.639,41	6.767,34	8.120,78	9.744,94
	VIII	4.845,30	5.475,13	6.570,23	7.884,29	9.461,10
	VII	4.704,15	5.315,72	6.378,86	7.654,59	9.185,58
	VI	4.674,48	5.160,88	6.193,08	7.431,65	8.918,01
A	V	4.628,19	5.010,52	6.012,66	7.215,27	8.658,26
	IV	4.582,39	4.864,64	5.837,57	7.005,06	8.406,06
	III	4.537,01	4.722,93	5.667,52	6.801,06	8.161,26
	II	4.492,08	4.536,97	5.502,43	6.602,98	7.923,54
	I	4.447,60	4.492,08	5.342,17	6.410,60	7.692,73